



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

PEDIDO DE COMPRA Nº. 06/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de placas para sinalização viária, para atendimento as necessidades do Núcleo de Trânsito do Município de Naviraí/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de placas para sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Pedido de Compra nº 06/2025, para atendimento as necessidades do Núcleo de Trânsito Municipal para as devidas sinalizações das vias do município de Naviraí/MS e demais necessidades que possam se apresentar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Abaixo as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Cone de sinalização de 50 cm de altura, flexível na cor laranja com 2 faixas refletivas brancas, fabricado em polietileno, com fendas para inserção de fita zebreada, conforme normas abnt nbr 14.644. Trazer amostra.	UN	200,0
02	Placa de sinalização viária de regulamentação formato circular, conforme termo de referência.	UN	700,0
03	Placa de sinalização viária de advertência, conforme termo de referência.	UN	500,0
04	Placa de sinalização viária de regulamentação formato octagonal, conforme termo de referência.	UN	300,0
05	Placa de sinalização viária de regulamentação formato triangular, conforme termo de referência.	UN	40,0
06	Placa de sinalização viária de regulamentação formato retangular, conforme termo de referência.	UN	500,0
07	Placa de marcadores de alinhamento para sinalização viária, formato retangular, conforme termo de referência.	UN	100,0
08	Placa de sinalização viária de advertência ou regulamentação, dimensão 100cm x 100cm. Conforme termo de referência.	UN	50,0
09	Placa de sinalização viária de advertência, dimensão 30cm x 80cm. Conforme termo de referência.	UN	20,0
10	Suporte de sustentação em tubo de aço galvanizado para placa de sinalização viária. Conforme termo de referência.	UN	2.000,0
11	Abraçadeira 2 1/2" Para placa de sinalização viária. Conforme termo de referência.	UN	2.000,0

Requisito para todas as placas:

As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti- ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644). Nos símbolos e letras das placas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.

Em relação a cor e forma:

As placas serão confeccionadas obedecendo dimensões em conformidade com os padrões técnicos da Sinalização Vertical de Regulamentação, Advertência e indicação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Conforme modelo a ser enviado e aprovado pelo setor responsável.

Em relação aos tamanhos:

Item 02: deverá ser nas dimensões de 0,60 cm.

Item 03: deverá ser nas dimensões de 060 x 0,60 cm.

Item 04: deverá ser nas dimensões de 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm.

Item 05: deverá ser nas dimensões de 0,75 cm.

Item 06: deverá ser nas dimensões de 0,60 x 0,80 cm (estacionamento especial).

Item 07: deverá ser nas dimensões de 0,50 x 0,60 cm.

Item 08: deverá ser nas dimensões de 1,00 x 1,00m sendo nos formatos quadrado ou circular.

Item 09: deverá ser nas dimensões de 0,30 x 0,60 cm.

Requisito para os suporte e braçadeiras:

Suporte: Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 1/2" (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.

Fornecimento: Os suportes metálicos em aço para placas de trânsito conforme ABNT NBR 14 890 e NBR 6 591

Braçadeiras: A braçadeiras deverão ter 2 1/2" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8 -16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas.

Observação: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 22,5 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.

4. Requisitos da Contratação: Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos.

4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

4.2. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

4.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;

4.8. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública;

4.9. Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1 As quantidades indicadas referem-se à previsão de consumo até o término da validade da Ata de Registro de Preços, ficando as entregas condicionadas de forma parcelada às solicitações de materiais (Autorização de Fornecimento) efetuadas pela Gerência.

5.1.2. O fornecimento do material será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) DIAS CORRIDOS a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Núcleo Municipal de Transito, no endereço: Av. Mato Grosso nº 275, centro, Naviraí - Ms.

5.1.3. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.

5.1.4. Nenhum lote dos produtos fornecidos poderá ser entregue com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido.

5.1.5. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:

I - Nome comercial do produto;

II - Materiais: número do Lote, fabricação e validade/série.

III - Equipamentos, quando houver: modelo e número de série de fabricação /data de fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os itens do objeto desta contratação deverão estar em total conformidade com o descritivo desse Termo de Referência, e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: O Fiscal do Contrato será o responsável pela execução dos itens em questão. O mesmo irá verificar se há algum vício de execução, caso não haja será atestado o recebimento.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados pela Gerência Serviços Públicos, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Vânia Neloni Machiavelli	3499-1
Odair Rodrigues dos Santos	3259-0

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Após a execução do objeto, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o (a) Ordenador de Despesa. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a execução, e emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço por item, tendo em vista não serem objetos indivisíveis que necessitem de serem licitados em conjunto.

Em relação as empresas participantes haverá o critério especial abaixo:

8.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Anexo ao Estudo Técnico Preliminar

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação deverá ser formalizada através das Fontes de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessas fontes, haja vista, essa Contratação estar prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Órgão: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação: 3.3.90.30.04.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

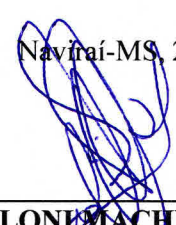
Fonte Cód.: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Eu, Vânia Neloni Machiavelli, matrícula nº 3499-1, lotado na Gerência de Serviços Públicos, digitei, o Termo de Referência;

Eu, Odair Rodrigues dos Santos, matrícula nº 3259-0, lotado na Gerência de Serviços Públicos, redigi, o Termo de Referência;

Eu, Marcelo Silveira Monteiro, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo com os termos aqui relacionados.


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
GERENTE DE EQUIPE DE COMPRAS

Naviraí-MS, 23 de Janeiro de 2025.

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
AUX. ADMINISTRATIVO


MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDENADOR
DE DESPESAS